PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3046, pág. 34, de 27/06/89
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 836

DATA: 19.06.89

SÚMULA: autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 19 DE JUNHO DE 1 989.

Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.